

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR VICE-PRESIDENTE E DIRETOR JURÍDICO DA APAC-PF PARA A CONTINUIDADE DO MANDATO REFERENTE EXERCÍCIO 2024/2027.

A Presidente do Conselho de Administração da APAC PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 33, inciso I, do seu Estatuto Social, CONVOCA seus membros efetivos aptos para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE), a ser realizada em **25 de junho de 2025, às 18h, nas dependências da APAC Passo Fundo** para eleição dos cargos de Diretor Vice-presidente e Diretor Jurídico, que se tornaram vagos em razão da renúncia do Diretor-presidente e da Diretora Jurídica, conforme dispõe o Art. 52 do Estatuto:

Art. 52. Ocorrendo vaga em qualquer cargo titular da Diretoria, após cumprido o art. 38, § 4º, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a vacância, para eleger o novo integrante.

A Assembleia Geral será realizada de acordo com o que dispõe o Art. 29, §1º do Estatuto Social:

Art. 29. A convocação das assembleias será feita com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, mediante edital a ser fixado na sede da entidade, e publicado, obrigatoriamente, em sites e redes sociais da APAC e no portal FBAC, e, alternativamente, enviado por correspondência pessoal, e-mail, ou quaisquer mensagens eletrônicas aos associados, que possam ser devidamente comprovadas, com a pauta dos assuntos a serem tratados.

§1º: A Assembleia poderá ser realizada por meios eletrônicos, em plataformas virtuais à escolha, conectada em tempo real com a sua realização, desde que respeitadas as regras referentes a convocação e o princípio da boa-fé.

§2º: O Presidente da Assembleia, nos termos do estatuto, e sob as penas da lei, atestará a identidade dos associados conectados, legitimando as intervenções, controlando o desenvolvimento da Assembleia, e proferindo o resultado das votações.

§3º: É necessário que os associados conectados por áudio e vídeo, recebam todas as informações em tempo real na hora que a assembleia geral esteja acontecendo.

§4º: A Assembleia será considerada válida e realizada no local onde se encontra fisicamente quem a convocou e a preside, valendo dos meios digitais como e-mails e outros mecanismos tecnológicos para as comprovações adequadas, inclusive para fins de registro de ata, que será lavrada em qualquer caso.

§5º: Os associados não poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por procuração.

Na ocasião, será ratificada a posse do Diretor-Presidente da APAC Passo Fundo, Sr, Fernando Carlos Bicca, então Diretor Vice-presidente, que tomou posse por ocasião da vacância do cargo, atendendo ao disposto no § 4º do Art. 38 do Estatuto Social.

As eleições ocorrerão de acordo com as normas previstas no referido Estatuto e as dispostas no presente Edital, conforme segue:

Art. 1º Poderá ser votado para o cargo de Diretor Vice-presidente qualquer associado que estiver em dia com seus deveres sociais;

Art. 2º Poderá ser votado para o cargo de Diretor Jurídico qualquer associado em dia com seus deveres sociais, que demonstrar habilitação técnica para o cargo.

Art. 3º A inscrição de candidatos às vagas abertas ocorrerá após aberta a AGE, de forma oral ou escrita.

Art. 5º Havendo somente um(a) candidato(a) para cada cargo, a eleição poderá ser feita por aclamação, caso contrário a eleição dar-se-á em formulário próprio que será disponibilizado aos votantes no momento da votação.

Art. 6º Os candidatos eleitos tomarão posse logo após o encerramento da votação e escrutinação dos votos.

Passo Fundo, 16 de junho de 2025.

MARIA NAIR ALMEIDA

Presidente do Conselho de Administração da APAC Passo Fundo